

Ofício Circular nº. 264/2019 – DJ/CJRM

Belém, 19 de novembro de 2019.

Destino: Magistrados e Cartórios Extrajudiciais da RMB

Assunto: Informação

Protocolo: 2019.6.009257-1

Prezados Senhores,

Considerando a comunicação feita pela Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal do Mato Grosso do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, a qual noticia a falsificação de escritura pública, encaminho o expediente anexo, para ciência e providências.

Cordialmente,


Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620193000273

Nome original: SEI_0099294_85.2019.8.16.6000 (1).pdf

Data: 11/11/2019 14:30:37

Remetente:

Lucas Rodrigues de Oliveira

Divisão de Movimentação e Acompanhamento Processual - CGJ

Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por determinação superior, encaminho-lhes o incluso arquivo, referente ao expediente SEI TJPR nº 0099294-85.2019.8.16.6000, para ciência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 4602269 - GC

SEI/TJPR Nº 0099294-85.2019.8.16.6000
SEI/DOC Nº 4602269

SEI 0099294-85.2019.8.16.6000

1) Trata-se de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Mato Grosso do Sul, no qual informa a falsificação de uma escritura de compra e venda lavrada no Serviço Notarial e Registral de Amaporã, da Comarca de Paranavaí, às folhas 87/88, do livro 21E, datada de 03/05/2002 (ID 4546066).

2) Intimado o Agente Delegado responsável, este informou que a lavratura da referida escritura em 03/05/2002 foi realizada por outro titular. Além disso, esclareceu que a certidão constante do ID 4546066, pág. 17/19, foi fornecida após a apresentação de todos os documentos originais pelos interessados, não tendo notado nenhum indício de falsificação (ID 4579714).

3) Da análise dos documentos juntados, verifica-se que a certidão de ID 4546066, pág. 17/19 fornecida em 13/08/2019 pelo Serviço Notarial e Registral de Amaporã da Comarca de Paranavaí, apenas atesta a existência de uma escritura pública de compra e venda lavrada originalmente em 03/05/2002, na qual Maria Alice Rosa e Manoel Alves Pequeno Rosa figuram como vendedores e Cleber Pinheiro Ribeiro como comprador.

4) Todavia, segundo perícia técnica realizada após pedido do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campina Grande do Estado do Mato Grosso do Sul, foi constatado que os documentos de identificação fornecidos para confecção dessa escritura eram falsos (ID 4546066, pág. 6/9).

5) Muito embora se evidencie a ocorrência de fraude na escritura pública lavrada pelo Serviço Notarial e Registral de Amaporã da Comarca de Paranavaí, às folhas 87/88, do livro 21E, datada de 03/05/2002, não há como imputar qualquer falta funcional ao **atual** Agente Delegado, porquanto não foi ele o responsável pelo registro, tendo apenas fornecido uma certidão. Ademais, a falsificação dos documentos não era de fácil constatação pelo cartorário, vez que inclusive foi necessário realizar perícia técnica.

6) Portanto, apenas oficie-se aos Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal, via malote digital, com cópia integral do expediente e desta deliberação, que servirá como ofício, comunicando a ocorrência da falsificação.

7) Oficie-se também aos Notários e Registradores deste Estado, via mensageiro, com cópia integral do expediente, que servirá como ofício, comunicando a falsidade.

8) Após, encerre-se o presente expediente nesta unidade
Curitiba 06 novembro 2019.

(assinado eletronicamente)

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Corregedor**, em 06/11/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4602269** e o código CRC **6E5E6185**.

0099294-85.2019.8.16.6000

4602269v4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220192152473

Nome original: Ofício 126.664.073.2129-2019.pdf

Data: 18/10/2019 19:21:23

Remetente:

Diego Ferreira Rodrigues

Assessoria - CGJ

TJPR

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral de Justiça

Ofício nº 126.664.073.2129/2019

Campo Grande, 18 de outubro de 2019.

À
Corregedoria-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette, Centro Cívico
80.530-912/Curitiba-PR

Assunto: Comunicação suposta falsificação de documentos.
Ref.: Protocolo nº 126.664.958.1489/2019 (código de rastreabilidade 81220192127018).

Senhor Corregedor-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que entender necessárias, o expediente advindo do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande relativos à suposta falsificação de documentos na lavratura de escritura.

Atenciosamente,

Renato Antonio de Liberali

Juiz Auxiliar da CGJ-MS
(assinado digitalmente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220192127018

Nome original: OF TJ MS.pdf

Data: 03/10/2019 10:04:54

Remetente:

EULÁLIO SANABRIA FLORENTIN

Campo Grande - Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

TJMS

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de RG na lavratura de escritura



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Fones (67): •OI: 3321-1828 / 3321-1896 •VIVO: 3023-2627 •NET: 3253-8457 / 8458 / 9105 / 9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uoj.com.br

Campo Grande, 03 de outubro de 2019.

Ref. Falsificação de documentos

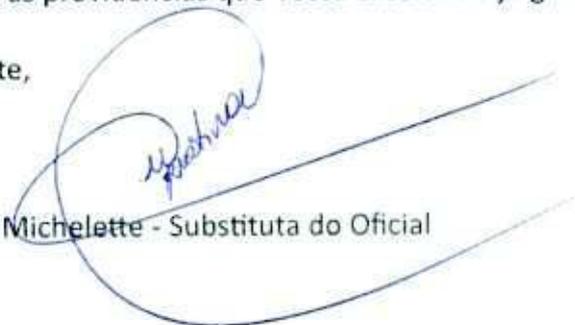
Excelência!

Cumpre-nos informar que esta serventia recebeu, para registro, na data de 05 de setembro do corrente ano, Escritura de Venda e Compra lavrada no Serviço Notarial e Registral do Município de Amaporã, Comarca de Paranavaí, PR, às folhas 87/88 do livro 21E, em 03 de maio do ano de 2002. Em sede de qualificação registrária, o analista Filadelfo Cezar Simões da Silva constatou que as fotocópias autenticadas das cédulas de identidade dos vendedores, que seriam utilizadas para averbar a qualificação deles, na transcrição nº 83.918, livro 3BK, não condiziam com o padrão utilizado pelo Estado de MS. Não diligenciamos junto ao 2º Serviço Notarial desta Capital, mas suspeitamos que também a certidão de casamento não é verdadeira.

Diante dessa situação, enviamos Ofícios à Coordenadoria Geral de Perícias e à Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários, que confirmaram que as fotocópias das identidades apresentadas não são verdadeiras.

Logo, é o presente para encaminhar os documentos comprobatórios dos fatos narrados, para as providências que Vossa Excelência julgar necessárias.

Atenciosamente,


Maria Cristina Michelette - Substituta do Oficial

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NESTA

Av. Mato Grosso, s/nº Bloco 13 – Parque dos Poderes CEP 79031-902

Rua Barão do Rio Branco, 1.079 • Fone: (67) 3321-1828 • Cep 79.002-175 • Campo Grande - MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220192127022

Nome original: doc 01.pdf

Data: 03/10/2019 10:04:54

Remetente:

EULÁLIO SANABRIA FLORENTIN

Campo Grande - Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

TJMS

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de RG na lavratura de escritura

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Müller, 1530, Bairro Ipiranga, CEP: 79.074-460, Tel.: (067)3345-6704 – Fax: (67)3345-6782
E-mail: iigp@cgp.sejusp.ms.gov.br

Ofício nº 0847/2019/NPP/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/DOC

Campo Grande, 23 de setembro de 2019.

Ao Senhor
Escrevente Autorizado- Cartório de Registro de Imóveis-
1ª Circunscrição
Filadelfo Cezar Simões da Silva
Rua Barão do Rio Branco, 1079, centro
Campo Grande – MS
CEP 79.002-175

Assunto: **Encaminha Informação Técnica**

Senhor Diretor,

Por intermédio do presente, em atenção à solicitação de confirmação de autenticidade de RGs oriunda desse Cartório de Registro de Imóveis, encaminho a V. S.^a a **Informação Técnica nº 2305/IIGP/MS**, elaborada pelo Núcleo de Perícias deste Instituto de Identificação.

Atenciosamente,


Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Coord. Divisão do IIGP/MS

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Müller, 1530, Bairro Ipiranga, CEP: 79.074-460, Tel.: (067)3345-6704 – Fax: (67)3345-6782
E-mail: iigp@cgp.sejusp.ms.gov.br

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Nº 2.305/IIGP/MS

EXAME PERICIAL DE PESQUISA E CONFRONTO
PAPILOSCÓPICO EM DOCUMENTOS

REFERÊNCIAS:

Solicitação do Cartório de Registros de Imóveis – 1ª

Circunscrição

DESTINO: CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS – 1ª

CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPO GRANDE-MS

PERITA PAPILOSCOPISTA:

VANESSA CANTON DIAS VIEIRA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Müller, 1530, Bairro Ipiranga, CEP: 79.074-460, Tel.: (067)3345-6704 – Fax: (67)3345-6782
E-mail: iigp@cgp.sejusp.ms.gov.br

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 2305 - IIGP/MS

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 2305 - IIGP/MS

EXAME PERICIAL DE PESQUISA E CONFRONTO PAPIOSCÓPICO

DO: NÚCLEO DE PERÍCIAS PAPIOSCÓPICAS – IIGP/MS

PARA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Em atenção à solicitação - Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição em Campo Grande/MS, datada de 13/09/2019, para confirmação da veracidade dos dados, constantes nas cópias das Carteiras de Identidade Civil encaminhadas para exame, informa-se que:

a) quanto aos dados, presentes na cópia da Cédula de Identidade Civil RG nº 11/R-364.458/SSP/MS em nome de MARIA ALICE ROSA:

- ❖ o numeral não pertence a este Instituto de Identificação;
- ❖ realizada pesquisa nominal no Sistema de Superintendência de Gestão da Informação- SGI em nome de MARIA ALICE ROSA, filha de Eduardo Cardoso e Luiza Cardoso, concluiu-se que não há registro em nosso banco de dados;
- ❖ a impressão digital não oferece condições técnicas para pesquisa, confronto papiloscópico e afirmativa de identidade.

b) quanto aos dados, presentes na cópia da Cédula de Identidade Civil RG nº 11/R-375.965/SSP/MS em nome de MANOEL ALVES PEQUENO:

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Avenida Senador Filinto Müller, 1530, Bairro Ipiranga, CEP: 79.074-460, Tel.: (067)3345-6704 – Fax: (67)3345-6782
E-mail: iigp@cgp.sejusp.ms.gov.br

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 2305 - IIGP/MS

- ❖ o numeral não pertence a este Instituto de Identificação;
- ❖ realizada pesquisa nominal no Sistema de Superintendência de Gestão da Informação- SGI em nome de MANOEL ALVES PEQUENO, filho de Carlos Pequeno da Costa Rosa e Tereza da Costa Rosa, concluiu-se que não há registro em nosso banco de dados;
- ❖ a impressão digital não oferece condições técnicas para pesquisa, confronto papiloscópico e afirmativa de identidade.

Seguem anexas cópias das Cédulas de Identidade Civil RG 11/R-364.458/SEJUSP/MS e RG 11/R-375.965/SEJUSP/MS.

Campo Grande, 23 de setembro de 2019.

Vanessa
VANESSA CANTON DIAS VIEIRA
PERITA PAPILOSCOPISTA
Matricula 12.688.602-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220192127020

Nome original: doc 02.pdf

Data: 03/10/2019 10:04:54

Remetente:

EULÁLIO SANABRIA FLORENTIN

Campo Grande - Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

TJMS

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de RG na lavratura de escritura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11/R-364.458 DATA DE EXPECÇÃO 26/05/1983

NOME MARIA ALICE ROSA

FILIAÇÃO EDUARDO CARDOSO
LUIZA CARDOSO

NATURALIDADE CAMPO GRANDE-MS DATA DE NASCIMENTO 06/08/1927

DOC ORIGEM Cert. Cas. nº 5.655 Fls.208C Liv.10-B
Cartório do 2º Ofício Donini

CPF ***.***.***-**

[Assinatura]
ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MATO GROSSO DO SUL

[Fotografia]
POLÍCIA DE DEBITO

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO AMAPORA
AMAPORÁ - PARANÁ

Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original apresentado neste Cartório nesta data

Amaporá, 27 de de 20.....

[Assinatura]
Francisca Auxiliadora A. Oliveira
Tabelião - 323.523.609-00



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11/R-375.965 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/1983

NOME MANOEL ALVES PEQUENO

FILIAÇÃO CARLOS PEQUENO DA COSTA ROSA
TEREZA DA COSTA ROSA

NATURALIDADE CAMPO GRANDE-MS DATA DE NASCIMENTO 02/03/1918

DOC ORIGEM Cert. Cas. nº 5.655 Fls.208C Liv.10-B

CPF ***.***.***-**

Manoel Alves Pequeno
Assinatura do Titular
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/06/63

2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MATO GROSSO DO SUL

NATURALIDADE

Manoel Alves Pequeno
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO AMAPORÁ
AMAPORÁ - PARANÁ

Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original apresentado neste Cartório nesta data Amaporá, 27 de 08 de 2019

Francisca Auzeni A. Oliveira
Francisca Auzeni A. Oliveira
Tabeliã - 323.523.009-00



Esta é uma cópia do documento 126.664.958.1489/2019. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 377cc0a36 Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220192127019

Nome original: doc 03.pdf

Data: 03/10/2019 10:04:54

Remetente:

EULÁLIO SANABRIA FLORENTIN

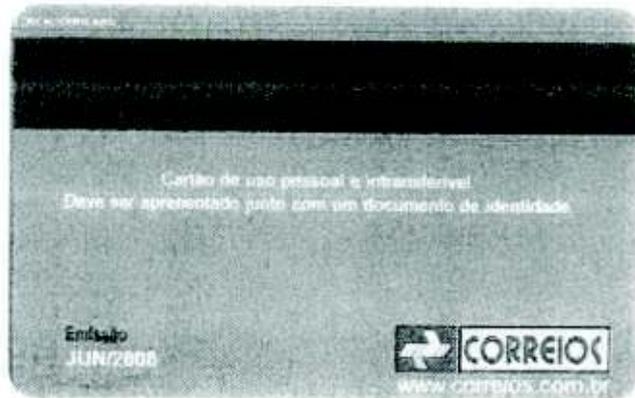
Campo Grande - Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

TJMS

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de RG na lavratura de escritura



TABELONARIZADA AMAPORÁ
AMAPORÁ - PARANÁ
Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original apresentado neste Cartório nesta data Amaporá, 27 de 09 de 2019.

Francisca Auzeni A. Oliveira
Tabela - 323.523.609-00





LABELIONÁRIO AMAPORA
AMAPORA - PARANÁ

Certifico e dou fé que a presente fotocópia confere com o original apresentado neste Cartão nesta data de Amaporã, 27 de 08 de 2019.

Francisca Auzen S. Oliveira
Tabela - 323.523.809-00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81220192127021

Nome original: doc 04.pdf

Data: 03/10/2019 10:04:54

Remetente:

EULÁLIO SANABRIA FLORENTIN

Campo Grande - Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

TJMS

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de RG na lavratura de escritura

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE
AMAPORÃ - PARANÁ**

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ - MUNICIPIO DE AMAPORÃ
FRANCISCA AUZENI ALMEIDA DE OLIVEIRA**

TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
RUA XV DE NOVEMBRO N.º 30 - TEL. 3437 1129 - CEP 87 850-000, AMAPORÃ - PR

CERTIDÃO

EVERSON ROGÉRIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO, DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE AMAPORÃ, COMARCA DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada que revendo o livro de Escrituras de n.º 21-E, nele às folhas 087/088, Consta lavrada uma ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: MARIA ALICE ROSA E SEU MARIDO A FAVOR DE CLEBER RIBEIRO PINHEIRO, na forma abaixo como se segue: VALOR: RS - 55.000,00.

S A I B A M quanta esta publica escritura de Compra e Venda, bastante virem que, aos três (03), dias, do mês de de maio (05), do ano de dois mil e dois (2002), da Era Cristã, neste distrito de Amaporã, da Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Notario, compareceram partes entre si, juastas e contratadas a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(a/es), o(a/s) Sr(a/s):- MARIA ALICE ROSA, aposentada, capaz, portadora da Cédula de Identidade n.º 11/R-364.458-SSP-MS, e inscrita no CPF sob n.º 104.651.111/49 e seu marido, o Sr. MANOEL ALVES PEQUENO ROSA, aposentado, capaz, portador da Cédula de Identidade n.º 11/R-375.965-SSP-MS, e inscrito no CPF sob n.º 276.884.027/00; brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão de bens, no dia 08 de fevereiro de 1.946, residentes e domiciliados no Município de Loanda(PR), na Fazenda Santa Quitéria, ora de passagem por essa Cidade; e, como comprador(a/s), CLEBER PINHEIRO RIBEIRO, brasileiro, capaz, solteiro, maior, autônomo, portador(a) da C.I. RG. n.º 4.168.110/1-SSP-PR, e do CPF sob n.º 711.814.661/72, residente e domiciliado na Rua Dr Werneck, 533, Bloco L Apartamento 05 – Vila Albuquerque, na Cidade de Campo Grande(MS), ora de passagem por essa Cidade; Reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. Então, os vendedores me declaram: **1) – OBJETO – que é(são) legítimo(a/s) proprietário(a/s), **Lote de terreno determinado sob n.º 04****



Campo Grande(MS), medindo 12 metros de frente por 30 ditos da frente aos fundos, limitando ao Norte, com o lote 13; ao Sul, com a Avenida Cascudo; ao Nascente com o lote 5, e ao Poente, com o lote 3. **2)- PROCEDÊNCIA** – que o imóvel foi comprado mediante **Transcrição nº 83.918**, do Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande(MS); **3)- DISPONIBILIDADE** – que o imóvel objeto da transação, está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º do Artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 09 de setembro de 1986; **3) – PREÇO E PAGAMENTO** – que o objeto descrito é **vendido pelo preço certo de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, já integralmente recebido anteriormente do(a/s) comprador(a/s), motivo por que lhe é dada plena quitação; **4) – TRANSMISSÃO** – que descarte, eles, vendedores, se obrigam pela transferência de domínio de objeto descrito ao(à/s) comprador(a/s) a efetivar-se com o registro desta escritura na Serventia Registral Imobiliária, aqueles desde já transmitindo a este (a/s) a posse, os direitos e ações. A seguir, o (a/s) comprador (a/s) me declara(m) que concorda(m) com esta escritura. A pedido dos comparecentes, lavro a escritura em meu livro de notas. Foram-me apresentados os seguintes documentos:- GUIA FUNREJUS – no valor de R\$ 110,00 quitado eletronicamente via internet; Certidão Negativa emitida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande-MS, de Ônus Reais e Feitos Ajuizados na forma da interpretação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, contida no Ofício Circular nr. 17/86, de 09/10/86. Demais documentos necessários e exigidos serão apresentados por ocasião do registro da mesma. O(s) vendedor(a/s) me declaram para os fins previstos no item 4, nº I, letra B, combinado com o item 4,1, e com o item 5, letra C, todos da OS/INSS/DARF, nr. 52, de 22/10/1992, que não é (são) pessoa(s) física(s) equiparada(s) à empresa, motivo pelo qual não se enquadram(m) entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND/INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal por esta declaração. **Será emitida a D.O.I. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, da Secretaria Estadual – SEFA/CRE, nºs 1494933-90 e 1494941-82, emitidas pela Receita Estadual, Certidão Negativa nº 553/02, de Débitos e Tributos Municipais da Prefeitura Municipal de Amaporã-PR.** Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18/12/1985, tal como regulamentada pelo citado Decreto nº 93.240/86, e conforme Provimento nº 47, da Corregedoria Gral de Justiça do Estado do Paraná. **ATO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO PROTOCOLO DE ESCRITURAS Nº 001, ÀS FLS, Nº 08 VERSO, SOB Nº 258, DATADA DE 03/05/2002, NESTA SERVENTIA, CONFORME COTIDO NO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉCIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM SEU CAPÍTULO 10, SEÇÃO 3, ITEM 1.1, CUJAS RELAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO ENCAMINHADAS NO PRAZO PREVISTO.** De como assim disseram o outorgaram, me pediram e lhes lavrei outorgaram e assinaram, dispensando expressamente as partes, a presença das testemunhas instrumentárias ao ato, de conformidade com o Código no item 11.213, do Código de Normas, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Eu, _____, José Antonio Ortega Ruiz, Notário, a digitei, e de tudo dou fe, (AA) - MARIA ALICE

tudo com o original. ERA O QUE SE CONTINHA EM DITO INSTRUMENTO, DO QUEM BEM EXTRAÍ O PRESENTE, A QUAL ME REPORTO E DOU FÉ. EU EVERSON ROGÉRIO ALMEIDA DE OLIVEIRA - TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO, A CONFERI, ESTÁ TUDO EM CONFORME, ASSINO EM PUBLICO E RASO DIGITEI, CONFERI, ESTÁ EM TUDO CONFORME



Em Test.º da verdade.
Amaporã, 13 de Agosto (08), de 2019.

[Handwritten signature]
1º OFÍCIO

CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELIÃO
R. Eudéa da Cunha, 140 - Centro - Campo Grande/MS - BR 3022-400 - Fone: 51 3444-1111

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE:
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE AMAPORÃ - PARANÁ

CARTÓRIO TOMAZONI - 1º OFÍCIO DE NOTAS - FILIPE TOMAZONI - TABELIÃO
R. Eudéa da Cunha, 140 - Centro - Campo Grande/MS - BR 3022-400 - Fone: 51 3444-1111

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE:
EVERSON ROGÉRIO ALMEIDA DE OLIVEIRA (SELO:
AC087664-989-NOR).....
CAMPO GRANDE - MS, 21/08/2019 - CONSULTE: www.tjms.jus.br.
EMOL: R\$ 6,00 + FUNDECC10%: R\$ 0,60 + ISS: R\$ 0,30 + FUNDEP:
R\$ 0,60 + FEADMP10%: R\$ 0,60 + Selo R\$ 1,50 = R\$ 9,60.

1º Ofício de Notas - Campo Grande - MS
Martha Fernandes Dias Tomazoni
Tabeliã Substituta

Esta é uma cópia do documento 126.664.958.1489/2019. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 377cc0a36
Documento assinado digitalmente por [CAROLINE TIEMY AKAMINE]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 4567180 - GC

SEI/TJPR Nº 0099294-85.2019.8.16.6000
SEI/DOC Nº 4567180

SEI 0099294-85.2019.8.16.6000

1) Trata-se de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Mato Grosso do Sul, no qual informa a falsificação de uma escritura de compra e venda lavrada no Serviço Notarial e Registral de Amaporã, da Comarca de Paranavaí, às folhas 87/88, do livro 21E, datada de 03/05/2002 (ID 4546066).

2) Intime-se o Agente Delegado responsável pelo referido cartório para que, em 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito.

3) Após, retornem-me.

Curitiba 28 outubro 2019.

(assinado eletronicamente)

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Corregedor**, em 28/10/2019, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **4567180** e o código CRC **D1DC9A04**.

0099294-85.2019.8.16.6000

4567180v5



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Relatório de Leitura do Mensageiro

Remetente: (lucas.r.oliveira) Lucas Rodrigues de Oliveira
Lotação: DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - CJ -
DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL
Designação:
Data Envio: 28/10/2019 14:34
Tipo : Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: SEI 0099294-85.2019.8.16.6000 - CGJ - Comunicação -
Solicita Informações

Texto

Senhora Francisca Auzeni Almeida de Oliveira,

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor da Justiça, Desembargador Luiz Cezar Nicolau, encaminho a Vossa Senhoria cópia integral do expediente SEI/TJPR Nº 0099294-85.2019.8.16.6000, para adoção das providências necessárias no prazo de 05 (cinco) dias.

Solicito, ainda, nos termos do Ofício-Circular nº 164/2009, seja a presente mensagem respondida, quando for o caso, pelo sistema Mensageiro, com menção expressa ao número do processo para que possa ser juntada aos autos correspondentes.

Atenciosamente,

Lucas Rodrigues de Oliveira
Divisão de Movimentação e Acompanhamento Processual
Corregedoria-Geral da Justiça
Telefone: (41) 3200.2272

Anexo(s)

SEI_0099294_85.2019.8.16.6000.pdf

| Destinatário | Lotação | Data Leitura |
|--------------------------------------|--|--------------|
| Francisca Auzeni Almeida de Oliveira | PARANAÍ - SERVIÇO DISTRITAL DE AMAPORA | |



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Lucas Rodrigues de Oliveira
Data Leitura: 30/10/2019 15:34
Remetente: Francisca Auzeni Almeida de Oliveira
Lotação: PARANAÍ - SERVIÇO DISTRITAL DE AMAPORA
Designação:
Data Envio: 30/10/2019 15:31
Tipo: Institucional
Prioridade : Normal
Assunto: Re: SEI 0099294-85.2019.8.16.6000 - CGJ - Comunicação - Solicita Informações

Texto

Exclentíssimo Corregedor da Justiça
Em atenção ao Ofício-126.664.073.2129-2019/CGJ.
Venho declarar que na ocasião em que foi lavrada a Escritura (03/05/2002) era outro titular que respondia pela serventia.
Declaro ainda que em meados de agosto do corrente ano, foi procurado por um cliente para que fosse fornecido uma certidão da referida Escritura, ocasião na qual o mesmo cliente solicitou a autenticação de alguns documentos (RG/CPF e Certidão de Casamento), sendo que os documentos apresentados eram de identidade e CPF das partes os quais eram originais;
Declaro mais, que seguiu o procedimento padrão de fornecer a Certidão da escritura de compra e venda e autenticar as cópias, mediante os documentos originais apresentados pelo próprio cliente;
Declaro finalmente que não notou nada de diferente nos documentos, visto ser de outro Estado e não possuir aparelhos " Tecnicas" que possam verificar a veracidade de tais documentos.
Atenciosamente
Francisca Auzeni A.Oliveira
Agente Delegada

Senhora Francisca Auzeni Almeida de Oliveira,

Por ordem do Excelentíssimo Corregedor da Justiça, Desembargador Luiz Cezar Nicolau, encaminho a Vossa Senhoria cópia integral do expediente SEI!TJPR Nº 0099294-85.2019.8.16.6000, para adoção das providências necessárias no prazo de 05 (cinco) dias.

Solicito, ainda, nos termos do Ofício-Circular nº 164/2009, seja a presente mensagem respondida, quando for o caso, pelo sistema Mensageiro, com menção expressa ao número do processo para que possa ser juntada aos autos correspondentes.

Atenciosamente,

Lucas Rodrigues de Oliveira
Divisão de Movimentação e Acompanhamento Processual
Corregedoria-Geral da Justiça
Telefone: (41) 3200.2272

Anexo(s)

ESCRITURA PÚBLICA- MARIA ALICE ROSA E SEU MARIDO X CLEBER PINHEIRO RIBEIRO.pdf
ESCRITURA PÚBLICA- MARIA ALICE ROSA E SEU MARIDO X CLEBER PINHEIRO RIBEIRO.pdf.CONT..pd

Emissão 30/10/2019 15.35.35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"SERVIÇO NOTARIAL ORTEGA" LIVRO Nº E/21



SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO
DISTRITO JUDICIÁRIO DE AMAPORÁ-PR.

FOLHAS Nº087.-

FOLHA Nº01/02

JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ - Notário

Rua XV de Novembro 38, Caixa Postal 06, CEP. 87.850.000 - Centro

(E:mail - ortega.ruiz@uol.com.br)

FONE/FAX(044) 437-1129 - DISTRITO MUNICÍPIO DE AMAPORÁ, Comarca Paranavaí-PR

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA BASTANTE
QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO: -----**

SAIBAM quanta esta publica escritura de Compra e Venda, bastante virem que, aos três (03), dias, do mês de maio (05), do ano de dois mil e dois (2002), da Era Cristã, neste distrito de Amaporã, da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Notario, compareceram partes entre si, juastas e contratadas a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(a/es), o(a/s) Sr(a/s):- **MARIA ALICE ROSA**, aposentada, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 11/R-364.458-SSP-MS, e inscrita no CPF sob nº 104.651.111/49 e seu marido, o Sr. **MANOEL ALVES PEQUENO ROSA**, aposentado, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-375.965-SSP-MS, e inscrito no CPF sob nº 276.884.027/00; brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão de bens, no dia 08 de fevereiro de 1.946, residentes e domiciliados no Município de Loanda(PR), na Fazenda Santa Quitéria, ora de passagem por essa Cidade; e, como comprador(a/s), **CLEBER PINHEIRO RIBEIRO**, brasileiro, capaz, solteiro, maior, autônomo, portador(a) da C.I. RG. nº 4.168.110/1-SSP-PR, e do CPF sob nº 711.814.661/72, residente e domiciliado na Rua Dr Werneck, 533, Bloco L Apartamento 05 - Vila Albuquerque, na Cidade de Campo Grande(MS), ora de passagem por essa Cidade; Reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. Então, os vendedores me declaram: 1) - **OBJETO** - que é(são) legítimo(a/s) proprietário(a/s), **Lote de terreno determinado sob nº 04 (quatro), da quadra nº 09 (nove), do Bairro Monte Castelo, na Cidade de Campo Grande(MS)**, medindo 12 metros de frente por 30 ditos da frente aos fundos, limitando ao Norte, com o lote 13; ao Sul, com a Avenida Cascudo; ao Nascente com o lote 5, e ao Poente, com o lote 3. 2)- **PROCEDÊNCIA** - que o imóvel foi comprado mediante Transcrição nº 83.918, do Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande(MS); 3)- **DISPONIBILIDADE** - que o imóvel objeto da transação, está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º do Artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 09 de setembro de 1986; 3) - **PREÇO E PAGAMENTO** - que o objeto descrito é vendido pelo preço certo de **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, já integralmente recebido anteriormente do(a/s) comprador(a/s), motivo por que lhe é dada plena quitação; 4) - **TRANSMISSÃO** - que descarte, eles, vendedores, se obrigam pela transferência de domínio de objeto descrito ao(à/s) comprador(a/s) a efetivar-se com o registro desta escritura na Serventia Registral Imobiliária, aqueles desde já transmitindo a este (a/s) a posse, os direitos e ações. A seguir, o (a/s) comprador (a/s) me declara(m) que concorda(m) com esta escritura. A pedido dos comparecentes, lavro a escritura em meu livro de notas. Foram-me apresentados os seguintes documentos:- GUIA FUNREJUS - no valor de R\$ 110,00 quitado eletronicamente via internet; Certidão Negativa emitida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande-MS, de Ônus Reais e Feitos Ajuizados na forma da interpretação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, contida no Ofício Circular nr. 17/86, de 09/10/86. Demais documentos necessários e exigidos serão apresentados por ocasião do registro da mesma. O(s) vendedor(a/s) me declaram para os fins previstos no item 4, nº I, letra B, combinado com o item 4,1, e com o item 5, letra C, todos da OS/INSS/DARE, nr. 52, de 22/10/1992, que não é (são) pessoa(s) física(s) equiparada(s) à empresa, motivo pelo qual não se enquadram(m) entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND/INSS, assumindo inteira responsabilidade, inclusive penal por esta declaração. Sera emitida a D.O.I.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"SERVIÇO NOTARIAL ORTEGA" LIVRO Nº E/21

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO
DISTRITO JUDICIÁRIO DE AMAPORÁ-PR.

FOLHAS Nº088.-

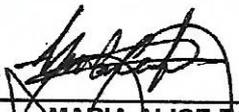
FOLHA Nº02/02

JOSÉ ANTONIO ORTEGA RUIZ - Notário

Rua XV de Novembro 38, Caixa Postal 06, CEP. 87.850.000 - Centro

(E:mail - ortega.ruiz@uol.com.br)

FONE/FAX(044) 437-1129 - DISTRITO MUNICÍPIO DE AMAPORÁ, Comarca Paranavaí-PR
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, da Secretaria Estadual - SEFA/CRE, nºs 1494933-90 e 1494941-82, emitidas pela Receita Estadual, Certidão Negativa nº 553/02, de Débitos e Tributos Municipais da Prefeitura Municipal de Amaporá-PR. Foram cumpridas as exigências documentais constantes da Lei Federal nº 7.433, de 18/12/1985, tal como regulamentada pelo citado Decreto nº 93.240/86, e conforme Provimento nº 47, da Corregedoria Gral de Justiça do Estado do Paraná. **ATO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO PROTOCOLO DE ESCRITURAS Nº 001, ÀS FLS. Nº 08 VERSO, SOB Nº 258, DATADA DE 03/05/2002, NESTA SERVENTIA, CONFORME COTIDO NO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉCIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM SEU CAPÍTULO 10, SEÇÃO 3, ITEM 1.1, CUJAS RELAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO ENCAMINHADAS NO PRAZO PREVISTO.** De como assim disseram o outorgaram, me pediram e lhes lavrei outorgaram e assinaram, dispensando expressamente as partes, a presença das testemunhas instrumentais ao ato, de conformidade com o Código no item 11.213, do Código de Normas, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Eu, José Antônio Ortega Ruiz, Notário, a digitei, e de tudo dou fé, (AA) MARIA ALICE ROSA, MANOEL ALVES PEQUENO ROSA e CLEBER PINHEIRO RIBEIRO - 4.312,00 - V.R.C = R\$ 452,76. Nada mais. Translada em seguida. Confere em tudo com o original.
(AA)



MARIA ALICE ROSA



MANOEL ALVES PEQUENO ROSA



CLEBER PINHEIRO RIBEIRO

EM TESTE DA VERDADE
AMAPORÁ, PR, 03 DE MAIO DE 2002.-
JOSE ANTONIO ORTEGA RUIZ
NOTARIO.



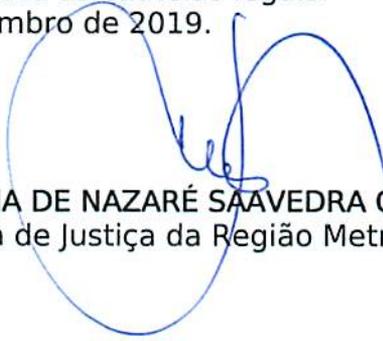
TPODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROTOCOLO Nº 2019.6.009257-1

Trata-se de expediente encaminhado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal do Mato Grosso do Sul, no qual informa a falsificação de escritura pública lavrada no Serviço Notarial e Registral de Amaporã, da Comarca de Paranavaí-MS.

Diante das graves consequências que podem ser geradas acaso os documentos falsificados venham a ser levados a efeito, DETERMINO que seja dada ampla publicidade aos termos relatados às Varas e Cartórios Extrajudiciais sob jurisdição deste Censório para as cautelas legais.

Belém, 13 de novembro de 2019.


Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém